



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 953/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012 -

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA
SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, *em exercício*, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º É concedido aos **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**, revisão geral anual em seus subsídios no percentual de **8% (oito por cento)**, percentual este que foi concedido aos Servidores Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 04 DE ABRIL DE 2012.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Grégori De Bona
Secretário Municipal da Administração em Exercício
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 04 à 19.04.2012